



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**EMENDA ADITIVA 45 À PROPOSIÇÃO Nº 41/2023, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 9.064 -
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ART. 7º
DA PROPOSIÇÃO Nº 41/2023.

Art. 1º - Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 7º da proposição nº 41/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará anualmente, no Portal da Transparência, relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere neste artigo.

§ 4º - O relatório a que se refere o § 3º deste artigo deve ser disponibilizado por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Estadual Luana Ribeiro
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres.
CEP: 60170-900. Fortaleza -CE. Gabinete 405.
Contato: (85) 3277.2884. CNPJ ALECE: 06.750.525/0001-20.
E-mail: deputadaluana.ribeiro.ce@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar à sociedade um dos pilares da administração pública, que é a transparência, permitindo ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também como fiscal da aplicação de recursos públicos.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.



Luana Ribeiro
Deputada Estadual | CIDADANIA